



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**ATA DE ABERTURA DE HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24.003/2020**  
**PROCESSO Nº 004256/2019-16 – NATALPREV**

**OBJETO:** A presente licitação tem como objeto contratação de empresa especializada para prestação dos serviços visando à compensação financeira, com o detalhamento e a revisão do passivo previdenciário do município de Natal junto ao RGPS, de acordo com as descrições dos serviços e condições constantes no Termo de Referência – Anexo I, do Edital.

No dia 10 de Fevereiro de 2020, às 10h15min, reuniu-se na Sala de Reuniões da CPL, da Secretaria de Administração – SEMAD da Prefeitura Municipal do Natal, situada na Rua Santo Antônio, nº 665, Cidade Alta, o Pregoeiro, Sr. Luciano Silva do Nascimento e a equipe de apoio formada pelos senhores: Maria Izilda Siqueira Fontes, Marcos Freire Bezerra e Maria Suely de Souza, para a Sessão Pública de julgamento de habilitação do Pregão Presencial em epígrafe, regido pela Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal nº 11.178, de 02/01/2017, Decreto Municipal nº 11.004, de 29/04/2016, Leis Complementares: nº 123/2006; 128/2008; 139/2011; 147/2014; 155/2016 e pela Lei Federal nº 8.666/1993, bem como pelas cláusulas e condições estabelecidas no instrumento convocatório deste certame.

Iniciada a sessão, foi aberto o envelope de Habilitação da empresa ATIVA CONSULTORIA MUNICIPAL SS-EPP, analisado pelo Pregoeiro e equipe de apoio, sendo constatado que todos os documentos solicitados para a regularidade fiscal, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira, solicitados no edital encontram-se no envelope de habilitação da empresa. Em seguida, os documentos foram disponibilizados aos representantes legais, presentes ao certame, para que os mesmos analisassem e rubricassem os documentos. Quando os mesmos solicitaram que conste em Ata algumas considerações. A representante legal da empresa NILO & ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS, observa que: -“no contrato do contador Wendell dos Santos Silva, não consta a xerox do CRC, como também, no contrato do Advogado da empresa Esio Pereira Filho, não foi apresentado a xerox da carteira da OAB e nem a Certidão de Nada Consta-“; o representante da empresa WEBTECH – SOFTWARES E SERVIÇOS LTDA., observa que : -“não apresentou o Balaço registrado na Junta Comercial; nenhum Atestado apresentado comprova a execução do Serviço de Compensação Previdenciária, conforme a Lei 9.796/99; nenhum dos Atestados apresentados está registrado no Conselho de Classe; não houve comprovação, com êxito, do Serviço de Compensação Previdenciária, em no mínimo, 20% das quantidades de processos estimados na Licitação (item 3.1 do TR); os Atestados apresentados não apresentam identificação do instrumento contratual com o emissor, exceto o Instituto Municipal de Previdência de Araporã -“.

Após este ato, o Pregoeiro decidiu suspender os trabalhos para uma análise detalhada e o resultado será publicado no Diário Oficial do Município. Informamos ainda que o prazo para intenção de interposição de recurso, só será aberto quando houver DECLARADO um licitante vencedor do certame.

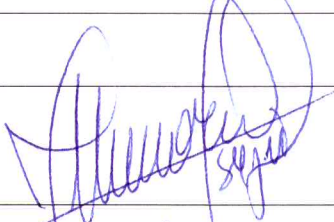
*Handwritten signatures and marks:*  
- A blue signature at the top right.  
- A large blue 'X' mark in the middle right.  
- A blue signature at the bottom right.  
- A blue signature at the bottom right, below the first one.




**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja Ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e pelos Licitantes presentes.

**REPRESENTANTES DAS EMPRESAS**

<b>REPRESENTANTE</b>	<b>EMPRESA</b>	
JULIO MINORU TSUJII	WEBTECH – SOFTWARES E SERVIÇOS LTDA.	
LUANA CAMILA COSTA PEREIRA	NILO & ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS	

  
LUCIANO SILVA DO NASCIMENTO  
**PREGOEIRO**

  
MARIA IZILDA SIQUEIRA FONTES  
**APOIO**

  
MARIA SUELY DE SOUZA  
**APOIO**

  
MARCOS FREIRE BEZERRA  
**APOIO**